

N.º DO PROCESSO 512/2022

## EXERCÍCIO DE

FL. 01

Processo N.º 512/2022

Carga N.º

Data do Processo 01 / 06 / 2022

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



## **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

Interessad Roder Executivo

Natureza do Documento Processado Projeto de Lei n.º 036/2022

Data do Documento Processado 01 de junho de 2022

Assunto Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.



## Ofício 373/2022

Código nº 157.716.540.253.073.097



Prefeitura do Município de  
Américo Brasiliense



Fabio S. [DEADM - SEC]  
(via WEB)

Destinatário  
Câmara Municipal  
· 16 99609-5631  
CNPJ 50.513.589/0001-08

Em 31/05/2022 às 16:28

### Projetos de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente  
**Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA

Com cordiais e respeitosos cumprimentos, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Dirceu Brás Pano, encaminho em anexo, o(s) projeto(s) de lei, por meio do(s) seguinte(s) expediente(s):

- Ofício nº 204/2022 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências;
- Ofício nº 205/2022 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências; e
- Ofício nº 206/2022 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências;.

Encaminho ainda, o(s) respectivo(s) arquivo(s) de texto, para o uso que se fizer necessário.

Solicito ainda a gentileza da confirmação da protocolização do(s) mesmo(s).

Os referidos ofícios seguirão nas informações adicionais para melhor organização.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e demais ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabio Tavares da Silva  
Secretário Municipal

### Transparéncia — Quem já visualizou

Consulta externa por código	IP 201.33.203.252	01/06/2022 às 09:01
Câmara Municipal	IP 201.33.203.252	31/05/2022 às 16:28
Fabio Tavares da Silva - Secretário Municipal	DEADM » DEADM - SEC	31/05/2022 às 16:28

### Tramitação 1- 373/2022

31/05/2022 às 16:35

Respondido

Ofício nº 204/2022 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

 **DEADM » DEADM**  
- SEC  
Fabio Tavares da Silva  
- Secretário Municipal  
  
Folha 03  
Proc. 512/2022  
Resp. WCB  
 Câmara Municipal  
de Américo  
Brasiliense

**Tramitação 2- 373/2022**

31/05/2022 às 16:36

 Respondido

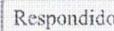
 **DEADM » DEADM**  
- SEC  
Fabio Tavares da Silva  
- Secretário Municipal  
  
 Câmara Municipal  
de Américo  
Brasiliense

*Ofício nº 205/2022 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências*

 01_of_205_2022_Assinado_PL_.pdf (134,18 KB)	1 download
 02_extrato_de_convenio.pdf (79,29 KB)	0 downloads
 03_plano_de_trabalho.pdf (36,95 KB)	0 downloads
 04_termo_de_convenio.pdf (240,38 KB)	0 downloads
 05_Plano_de_trabalho_50_mil_patricia_bezerra_correto.pdf (36,74 KB)	0 downloads

**Tramitação 3- 373/2022**

31/05/2022 às 16:36

 Respondido

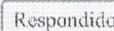
 **DEADM » DEADM**  
- SEC  
Fabio Tavares da Silva  
- Secretário Municipal  
  
 **DEADM » DEADM**  
- SEC  
A/C Fabio Tavares da  
Silva - Secretário  
Municipal

*Ofício nº 206/2022 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

 01_of_206_2022_Assinado_PL_.pdf (148,94 KB)	2 downloads
 Of_DMS_Adm_043_2022_covid_19.pdf (1,02 MB)	1 download
 Of_DMS_Adm_044_2022_Covid_3_000_00.pdf (731,67 KB)	1 download
 Of_DMS_Adm_045_2022_Covid_Farmacia.pdf (840,20 KB)	1 download

**Tramitação 4- 373/2022**

31/05/2022 às 17:01

 Respondido

Câmara Municipal  
· 16 99609-5631  
CNPJ 50.513.589/0001-08  
  
 Envolvidos

Fábio, os ofícios dos projetos de lei foram protocolados:

- o ofício nº 204/2022 recebeu o número de protocolo/processo 510/2022;
- o ofício nº 205/2022 recebeu o número de protocolo/processo 511/2022;
- o ofício nº 206/2022 recebeu o número de protocolo/processo 512/2022;

Att

Luiz Gabriel

Câmara Municipal



Folha 04  
Proc. 512/2022  
Resp. mcb

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 27 de maio de 2022.

### OFÍCIO N° 206/2022

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Visa o incluso projeto de lei a abertura de créditos adicionais especiais nos valores a seguir:

- R\$ 29.088,00 (*vinte e nove mil e oitenta e oito reais*), cuja respectiva cobertura será na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 377, de 22 de fevereiro de 2022, do Ministério da Saúde (APS - cuidados pós-covid), dispostos nos artigos 1º e 2º;
- R\$ 3.000,00 (*três mil reais*), cuja respectiva cobertura será na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 177, de 31 de janeiro de 2022, do Ministério da Saúde (Enfrentamento Covid-19), dispostos nos artigos 3º e 4º; e
- R\$ 24.769,80 (*vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos*), cuja respectiva cobertura será na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 3.617, de 15 de dezembro de 2021, do Ministério da Saúde (Incremento excepcional do financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica), dispostos nos artigos 5º e 6º.



Folha 05  
Proc. 512/2022  
Resp. RCB



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Conforme denota-se do próprio texto, as dotações serão destinadas à aplicação dos recursos da Saúde.

Para melhor elucidação, encaminhamos cópia dos expedientes internos correlatos.

Propõem em seu artigo 7º, as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de **Regime de Urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço

Atenciosamente,

**DIRCEU BRÁS PANO**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.

**Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
AMÉRICO BRASILIENSE - SP



Foiha 06  
Proc. 512/2022  
Resp. RCB

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

## PROJETO DE LEI N° 036 /2022

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2092	339030	Material de consumo	05.312.0243	29.088,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 377, de 22 de fevereiro de 2022, do Ministério da Saúde (APS - cuidados pós-covid).

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar

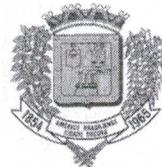
FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2092	339030	Material de consumo	05.312.0244	3.000,00

Art. 4º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 177, de 31 de janeiro de 2022, do Ministério da Saúde (Enfrentamento Covid-19).

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 24.769,80 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- Unidade: 02.09.06 – Assistência Farmacêutica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103030054.2092	339030	Material de consumo	05.312.0245	20.000,00
XXX	103030054.2092	339032	Material de distribuição gratuita	05.312.0245	4.769,80
<b>TOTAL</b>					<b>24.769,80</b>

Art. 6º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 3.617, de 15 de dezembro de 2021, do Ministério da Saúde (Incremento excepcional do financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica).

Art. 7º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**DIRCEU BRÁS PANO**  
**Prefeito Municipal**

LIDO  
Em 02/06/2022  
Encaminhe-se para as comissões competentes  
PRESIDENTE

Aprovado em minuta discussão  
Em 02/06/2022  
Presidente





Folha	08
Proc.	512 /2022
Resp.	RBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**  
**Departamento Municipal de Saúde**

Ofício DMS/Adm. nº 043/2022

Américo Brasiliense, 10 de maio de 2022.

Ilma. Senhora:

Considerando a Portaria GM/MS nº 377, de 22 de fevereiro de 2022 (em anexo) que Institui incentivo financeiro federal de custeio destinado aos municípios e ao Distrito Federal, em caráter excepcional e temporário, para apoiar as ações das equipes e os serviços de Atenção Primária à Saúde voltados ao cuidado às pessoas com condições pós-covid, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do Sars-CoV-2.

Informamos que o Recurso Federal de Custeio no valor de R\$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais) repassado ao nosso município no mês de março de 2022 para ações de enfrentamento a Covid-19 – Coronavírus, na Atenção Primária em Saúde, será destinado a Material de Consumo. Solicitamos abertura de ficha requisitória.

Atenciosamente,

ELIANA A.P. P. O. MARSILI  
Diretora de Saúde  
Pref. Munic. de Américo Brasiliense - SP

Ilma Sr<sup>a</sup>.  
Elizangela Cristina Formenton dos Anjos  
Departamento de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

## Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Folha 09  
Proc. 512/2022  
Resp. RCB

<b>Ano</b>	<b>Tipo de consulta</b>	<b>Entidade</b>
2022	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE
<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Grupo</b>	<b>Ação</b>
12.006.451/0001-15	ATENÇÃO PRIMÁRIA	PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
<b>Ação Detalhada</b>	<b>UF</b>	<b>Município</b>
CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	SP	AMERICO BRASILIENSE
<b>Código IBGE</b>	<b>População</b>	<b>Ano Censo</b>
350170	41.545 habitantes	2021
<b>Prefeito(a)</b>	<b>Data Inicial Gestão</b>	<b>Secretário(a)</b>
SIOPS Indisponível.	-	SIOPS Indisponível.
<b>Presidente Conselho</b>		
SIOPS INDISPONÍVEL.		

Comp.												Nº	Nº
/Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Conta	Valor	Valor	Valor			Proposta	Portaria
Única em 2022	805726	11/03/2022	MUNICIPAL	001	045624	0000209791	29.088,00	0,00	29.088,00		25000.032537/2022-83		377
						Total	29.088,00	0,00	29.088,00				

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/02/2022 | Edição: 38 | Seção: 1 | Página: 231

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

Folha	10
Proc.	512/2022
Resp.	IRCB

## PORTRARIA GM/MS Nº 377, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui incentivo financeiro federal de custeio destinado aos municípios e ao Distrito Federal, em caráter excepcional e temporário, para apoiar as ações das equipes e os serviços de Atenção Primária à Saúde voltados ao cuidado às pessoas com condições pós-covid, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do Sars-CoV-2.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Esta Portaria institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde de que dispõe o inciso I do art. 3º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, destinado aos municípios e ao Distrito Federal para apoiar as ações das equipes e os serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) voltados ao cuidado às pessoas com condições pós-covid, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) decorrente do Sars-CoV-2.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria, entende-se por pessoa com condições pós-covid aquela que apresente manifestações clínicas novas, recorrentes ou persistentes, após a infecção aguda por Sars-CoV-2, quando não atribuídas a outras causas.

Art. 3º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria tem como objetivo apoiar a gestão local na qualificação, reorganização e adequação dos serviços de APS relativos ao cuidado às pessoas com condições pos-covid, observadas as seguintes ações:

I - organizar os serviços de APS e estruturar fluxos para o acolhimento das pessoas que tiveram diagnóstico de covid-19, de forma a garantir o monitoramento e a identificação das condições pós-covid;

II - articular ações de saúde integradas a outros setores e serviços de saúde atuantes nos territórios adscritos, a fim de oferecer suporte e assistência em saúde às pessoas com condições pós-covid;

III - fazer a busca ativa de pessoas com condições pós-covid, com a finalidade de realizar diagnóstico e avaliação, quando necessário;

IV - proceder ao monitoramento de casos de condições pós-covid na APS;

V - definir estratégias de priorização de atendimento, conforme a realidade local;

VI - realizar a avaliação, o diagnóstico e o tratamento de pessoas com condições pós-covid concernentes à APS;

VII - organizar fluxo e contrafluxo para encaminhamentos aos serviços de atenção especializada, caso necessário;

VIII - realizar ações de educação em saúde para orientar a população quanto às condições pós-covid e ao fluxo local de atendimento nesses casos; e

IX - registrar as informações assistenciais no prontuário do paciente e no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (Sisab), com o adequado registro da condição pós-covid.

Art. 4º Para fins de transferência do incentivo financeiro de que trata esta Portaria, os municípios foram classificados em perfil baixo, perfil médio e perfil alto, definidos a partir dos seguintes indicadores:

I - quantitativo de equipes (Saúde da Família, Atenção Primária, Ribeirinha e Unidade Básica de

Saúde Fluvial) custeadas pelo Ministério da Saúde na competência financeira de 12 de 2021;

II - índice de Vulnerabilidade Social (IVS);

III - porte populacional; e

IV - coeficiente de mortalidade por covid-19 por cem mil habitantes (15 de fevereiro de 2022).

§ 1º Os valores de repasse do incentivo financeiro por perfil de município são os seguintes:

I - perfil alto: R\$ 43.632,00 (quarenta e três mil e seiscentos e trinta e dois reais) por município;

II - perfil médio: R\$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais) por município; e

III - perfil baixo: R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) por município.

§ 2º A relação dos municípios definida com fulcro nos perfis de que trata o § 1º, com os respectivos valores de repasse, estão definidos no Anexo a esta Portaria.

Art. 5º O detalhamento metodológico para a criação do índice de perfil municipal, a classificação e a fórmula de cálculo do valor do incentivo financeiro, bem como as orientações para a implementação das ações de que trata esta Portaria, serão especificados em manual instrutivo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no seguinte endereço eletrônico: [aps.saude.gov.br](http://aps.saude.gov.br).

Art. 6º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria será transferido na modalidade fundo a fundo, de forma automática e em parcela única, pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) aos Fundos de Saúde dos municípios e do Distrito Federal, por meio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde de que dispõe o inciso I do art. 3º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017, e corresponderá aos valores totais definidos no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. A transferência do incentivo financeiro de que trata esta Portaria dispensa a solicitação de adesão dos municípios e do Distrito Federal.

Art. 7º A execução das ações previstas no art. 3º desta Portaria será monitorada por meio do número de atendimentos registrados como "condição de saúde posterior à covid-19" no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (Sisab), conforme a Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, e as orientações especificadas no documento instrutivo disponibilizado pelo Ministério da Saúde no seguinte endereço eletrônico: [aps.saude.gov.br](http://aps.saude.gov.br).

Art. 8º O monitoramento observará os dados registrados no Sisab pelos entes beneficiados, de forma quadrienal, no período de um ano, contado a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 9º A inobservância da realização dos registros no Sisab no ano de execução deste incentivo financeiro implicará devolução dos recursos financeiros recebidos pelos municípios e pelo Distrito Federal em razão desta Portaria, após o último quadriestre de avaliação.

Art. 10º O monitoramento de que trata esta Portaria não dispensa o ente beneficiário de comprovar, por meio de Relatório Anual de Gestão (RAG), a aplicação dos recursos financeiros recebidos.

Art. 11º Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria correrão por conta do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde (Plano Orçamentário - CV19 - Coronavírus - COVID-19), com impacto orçamentário de R\$ 159.911.280,00 (cento e cinquenta e nove milhões, novecentos e onze mil e duzentos e oitenta reais).

Parágrafo único. O FNS adotará as medidas necessárias à transferência do montante estabelecido no Anexo desta Portaria, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS).

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

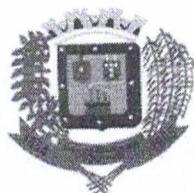
ANEXO

REGIÃO	UNIDADE FEDERATIVA	IBGE	MUNICÍPIO	PERFIL	VALOR REPASSE
--------	--------------------	------	-----------	--------	---------------

SUDESTE	Rio de Janeiro	330414	Queimados	PERFIL ALTO	R\$ 43.632,00
SUDESTE	Rio de Janeiro	330415	Quissamã	PERFIL ALTO	R\$ 43.632,00
SUDESTE	Rio de Janeiro	330420	Resende	PERFIL ALTO	R\$ 43.632,00
SUDESTE	Rio de Janeiro	330430	Rio Bonito	PERFIL ALTO	R\$ 43.632,00
SUDESTE	Rio de Janeiro	330440	Rio Claro	PERFIL ALTO	R\$ 43.632,00
SUDESTE	Rio de Janeiro	330450	Rio das Flores	PERFIL BAIXO	R\$ 14.544,00
SUDESTE	Rio de Janeiro	330452	Rio das Ostras	PERFIL ALTO	R\$ 43.632,00
SUDESTE	Rio de Janeiro	330455	Rio de Janeiro	PERFIL ALTO	R\$ 43.632,00
SUDESTE	Rio de Janeiro	330460	Santa Maria Madalena	PERFIL BAIXO	R\$ 14.544,00
SUDESTE	Rio de Janeiro	330470	Santo Antônio de Pádua	PERFIL ALTO	R\$ 43.632,00
SUDESTE	Rio de Janeiro	330480	São Fidelis	PERFIL MÉDIO	R\$ 29.088,00
SUDESTE	Rio de Janeiro	330475	São Francisco de Itabapoana	PERFIL ALTO	R\$ 43.632,00
SUDESTE	Rio de Janeiro	330490	São Gonçalo	PERFIL ALTO	R\$ 43.632,00
SUDESTE	Rio de Janeiro	330500	São João da Barra	PERFIL MÉDIO	R\$ 29.088,00
SUDESTE	Rio de Janeiro	330510	São João de Meriti	PERFIL ALTO	R\$ 43.632,00
SUDESTE	Rio de Janeiro	330513	São José de Ubá	PERFIL BAIXO	R\$ 14.544,00
SUDESTE	Rio de Janeiro	330515	São José do Vale do Rio Preto	PERFIL ALTO	R\$ 43.632,00
SUDESTE	Rio de Janeiro	330520	São Pedro da Aldeia	PERFIL ALTO	R\$ 43.632,00
SUDESTE	Rio de Janeiro	330530	São Sebastião do Alto	PERFIL MÉDIO	R\$ 29.088,00
SUDESTE	Rio de Janeiro	330540	Sapucaia	PERFIL MÉDIO	R\$ 29.088,00
SUDESTE	Rio de Janeiro	330550	Saquarema	PERFIL ALTO	R\$ 43.632,00
SUDESTE	Rio de Janeiro	330555	Seropédica	PERFIL ALTO	R\$ 43.632,00
SUDESTE	Rio de Janeiro	330560	Silva Jardim	PERFIL ALTO	R\$ 43.632,00
SUDESTE	Rio de Janeiro	330570	Sumidouro	PERFIL MÉDIO	R\$ 29.088,00
SUDESTE	Rio de Janeiro	330575	Tanguá	PERFIL ALTO	R\$ 43.632,00
SUDESTE	Rio de Janeiro	330580	Teresópolis	PERFIL ALTO	R\$ 43.632,00
SUDESTE	Rio de Janeiro	330590	Trajano de Moraes	PERFIL BAIXO	R\$ 14.544,00
SUDESTE	Rio de Janeiro	330600	Três Rios	PERFIL ALTO	R\$ 43.632,00
SUDESTE	Rio de Janeiro	330610	Valenca	PERFIL ALTO	R\$ 43.632,00
SUDESTE	Rio de Janeiro	330615	Varre-Sai	PERFIL BAIXO	R\$ 14.544,00
SUDESTE	Rio de Janeiro	330620	Vassouras	PERFIL ALTO	R\$ 43.632,00
SUDESTE	Rio de Janeiro	330630	Volta Redonda	PERFIL ALTO	R\$ 43.632,00
SUDESTE	São Paulo	350010	Adamantina	PERFIL ALTO	R\$ 43.632,00
SUDESTE	São Paulo	350020	Adolfo	PERFIL MÉDIO	R\$ 29.088,00
SUDESTE	São Paulo	350030	Aguai	PERFIL ALTO	R\$ 43.632,00
SUDESTE	São Paulo	350040	Aguas da Prata	PERFIL MÉDIO	R\$ 29.088,00
SUDESTE	São Paulo	350050	Aguas de Lindóia	PERFIL MÉDIO	R\$ 29.088,00
SUDESTE	São Paulo	350055	Aguas de Santa Bárbara	PERFIL MÉDIO	R\$ 29.088,00
SUDESTE	São Paulo	350060	Águas de São Pedro	PERFIL MÉDIO	R\$ 29.088,00
SUDESTE	São Paulo	350070	Ajudos	PERFIL MÉDIO	R\$ 29.088,00
SUDESTE	São Paulo	350075	Alambari	PERFIL BAIXO	R\$ 14.544,00
SUDESTE	São Paulo	350080	Alfredo Marcondes	PERFIL MÉDIO	R\$ 29.088,00
SUDESTE	São Paulo	350090	Altair	PERFIL MÉDIO	R\$ 29.088,00
SUDESTE	São Paulo	350100	Altinópolis	PERFIL MÉDIO	R\$ 29.088,00
SUDESTE	São Paulo	350110	Alto Alegre	PERFIL MÉDIO	R\$ 29.088,00
SUDESTE	São Paulo	350115	Alumínio	PERFIL BAIXO	R\$ 14.544,00
SUDESTE	São Paulo	350120	Alvares Florence	PERFIL MEDIO	R\$ 29.088,00
SUDESTE	São Paulo	350130	Alvares Machado	PERFIL ALTO	R\$ 43.632,00
SUDESTE	São Paulo	350140	Álvaro de Carvalho	PERFIL BAIXO	R\$ 14.544,00
SUDESTE	São Paulo	350150	Alvinlândia	PERFIL BAIXO	R\$ 14.544,00
SUDESTE	São Paulo	350160	Americana	PERFIL ALTO	R\$ 43.632,00
SUDESTE	São Paulo	350170	Américo Brasiliense	PERFIL MÉDIO	R\$ 29.088,00

Folha 12  
Proc. 512/2022  
PUB  
Resp.

EM BRANCO



Folha 13  
Proc. 512/2022  
Resp. PAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**  
**Departamento Municipal de Saúde**

Ofício DMS/Adm. nº 044/2022

Américo Brasiliense, 10 de maio de 2022.

Ilma. Senhora:

Considerando a Portaria nº 177/GM/MS, de 31/01/2022 (em anexo) que Estabelece a transferência de recurso financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

Informamos que o Recurso Federal de Custeio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) repassado ao nosso município para ações de enfrentamento a Covid-19 – Coronavírus, na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, será destinado a Material de Consumo.

Atenciosamente,

ELIANA A.P. B.O. MARSILI  
Diretora de Saúde  
Pref. Munic. de Américo Brasiliense - SP

Ilma Sr<sup>a</sup>.  
Elizangela Cristina Formenton dos Anjos  
Departamento de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Folha 14  
Proc. 512/2022  
Resp. DSC

<b>Ano</b>	<b>Tipo de consulta</b>	<b>Entidade</b>
2022	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE
<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Grupo</b>	<b>Ação</b>
12.006.451/0001-15	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
<b>Ação Detalhada</b>	<b>UF</b>	<b>Município</b>
CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES	SP	AMERICO BRASILIENSE
<b>Código IBGE</b>	<b>População</b>	<b>Ano Censo</b>
350170	41.545 habitantes	2021
<b>Prefeito(a)</b>	<b>Data Inicial Gestão</b>	<b>Secretário(a)</b>
DIRCEU BRAS PANO	01/01/2017	ELIANA APARECIDA BERNABE DE OLIVEIRA MARSILI
<b>Presidente Conselho</b>		
WILLIAN PIO MARTINS		

Comp.												Nº	Nº
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasso	Banco	Agência	Conta	Valor	Valor	Valor	Motivo	Processo	Proposta	Portaria
Única em 2022	802573	08/02/2022	MUNICIPAL	001	045624	0000209791	3.000,00	0,00	3.000,00		25000.015921/2022-11		177
						Total	3.000,00	0,00	3.000,00				

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/02/2022 | Edição: 22 | Seção: 1 | Página: 53

Órgão: Ministério da Saúde / Gabinete do Ministro

Folha	15
Proc.	512/2022
Resp.	RCB

## PORTARIA GM/MS Nº 177, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece a transferência de recurso financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID 19, no valor de R\$ 105.490.500,00 (cento e cinco milhões, quatrocentos e noventa mil quinhentos reais), a ser disponibilizado aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única, conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso financeiro previsto no art. 1º será destinado ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia da COVID-19 relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19", previsto na Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020.

Art. 2º Para o cálculo da distribuição do recurso financeiro, foi considerada a quantidade total de Autorização de Internação Hospitalar (AIH), aprovada do procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS, dos meses de outubro e novembro de 2021.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados e dos Municípios, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CV19 - Coronavírus - COVID-19).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR (R\$)
AC	1200000	ACRE	Estadual	262.500,00
AC Total				262.500,00
AL	2700000	ALAGOAS	Estadual	423.000,00
AL	270030	ARAPIRACA	Municipal	4.500,00
AL	270140	CAMPO ALEGRE	Municipal	6.000,00
AL	270230	CORURIPE	Municipal	9.000,00
AL	270430	MACEIO	Municipal	64.500,00
AL	270630	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	Municipal	82.500,00

SC	420240	BLUMENAU	Municipal	121.500,00
SC	420290	BRUSQUE	Municipal	204.000,00
SC	420320	CAMBORIU	Municipal	33.000,00
SC	420380	CANOINHAS	Municipal	24.000,00
SC	420420	CHAPECO	Municipal	1.701.000,00
SC	420430	CONCORDIA	Municipal	193.500,00
SC	420460	CRICIUMA	Municipal	246.000,00
SC	420500	DIONISIO CERQUEIRA	Municipal	6.000,00
SC	420540	FLORIANOPOLIS	Municipal	6.000,00
SC	420590	GASPAR	Municipal	30.000,00
SC	420650	GUARAMIRIM	Municipal	64.500,00
SC	420750	INDAIAL	Municipal	30.000,00
SC	420790	IRINEOPOLIS	Municipal	3.000,00
SC	420820	ITAJAI	Municipal	531.000,00
SC	420830	ITAPEMA	Municipal	61.500,00
SC	420890	JARAGUA DO SUL	Municipal	339.000,00
SC	420910	JOINVILLE	Municipal	663.000,00
SC	420930	LAGES	Municipal	91.500,00
SC	420940	LAGUNA	Municipal	103.500,00
SC	421000	LUIZ ALVES	Municipal	64.500,00
SC	421130	NAVEGANTES	Municipal	159.000,00
SC	421150	NOVA TRENTO	Municipal	42.000,00
SC	421170	ORLEANS	Municipal	22.500,00
SC	421480	RIO DO SUL	Municipal	19.500,00
SC	421500	RIO NEGRINHO	Municipal	25.500,00
SC	421570	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	Municipal	28.500,00
SC	421580	SAO BENTO DO SUL	Municipal	73.500,00
SC	421630	SAO JOAO BATISTA	Municipal	4.500,00
SC	421750	SEARA	Municipal	16.500,00
SC	421790	TANGARA	Municipal	1.500,00
SC	421830	TRES BARRAS	Municipal	10.500,00
SC	421900	URUSSANGA	Municipal	6.000,00
SC	421935	VITOR MEIRELES	Municipal	1.500,00
SC Total				6.696.000,00
SE	280000	SERGIPE	Estadual	148.500,00
SE	280030	ARACAJU	Municipal	57.000,00
SE	280290	ITABAIANA	Municipal	33.000,00
SE Total				238.500,00
SP	350000	SÃO PAULO	Estadual	3.970.500,00
SP	350010	ADAMANTINA	Municipal	52.500,00
SP	350050	AGUAS DE LINDOIA	Municipal	3.000,00
SP	350100	ALTINOPOLIS	Municipal	3.000,00
SP	350130	ALVARES MACHADO	Municipal	12.000,00
SP	350160	AMERICANA	Municipal	126.000,00
SP	350170	AMERICO BRASILIENSE	Municipal	3.000,00
SP	350190	AMPARO	Municipal	42.000,00
SP	350220	ANGATUBA	Municipal	13.500,00
SP	350270	APIAI	Municipal	15.000,00
SP	350320	ARARAQUARA	Municipal	79.500,00
SP	350330	ARARAS	Municipal	16.500,00
SP	350390	ARUJA	Municipal	34.500,00
SP	350400	ASSIS	Municipal	22.500,00



Folha 17  
Proc. 512/2022  
Resp. TRECZ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

### Departamento Municipal de Saúde

Ofício DMS/Adm. nº 045/2022

Américo Brasiliense, 10 de maio de 2022.

Ilma. Senhora:

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.617, de 15 de dezembro de 2021 (em anexo) que dispõe sobre o incremento excepcional do financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Informamos que o Recurso Federal de Custeio, no valor de R\$ 2.064,15 (dois mil e sessenta e quatro reais e quinze centavos) mensais, a ser repassado em 12 parcelas, a contar de janeiro de 2022, totalizando R\$ 24.769,80 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), será destinado da seguinte forma:

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a Material de Consumo e  
R\$ 4.769,80 (quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) a Material, bem e Serviços de Distribuição Gratuita.

Outrossim, informamos que o Recurso Estadual de Custeio, repassado também através dessa Portaria, no valor de R\$ 1.113,86 (mil cento e treze reais e oitenta e seis centavos) mensais, a ser repassado em 12 parcelas, a contar de janeiro de 2022, totalizando R\$ 13.366,32 (treze mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), será destinado a Material, bem e Serviços de Distribuição Gratuita.

Ambos recursos serão destinados para ações de enfrentamento a Covid-19 – Coronavírus, na Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.303.5017.20AE, conforme Portaria.

Solicitamos abertura de ficha requisitoria

Atenciosamente,

ELIANA AP. B. O. MARSILI  
Diretora da Saúde  
Pref. Munic. de Américo Brasiliense - SP

Ilma Sr<sup>a</sup>.  
Elizangela Cristina Formenton dos Anjos  
Departamento de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

## Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.



Ano	Tipo de consulta	Entidade	
2022	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE	
CPF/CNPJ	Grupo	Ação	
12.006.451/0001-15	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Ação Detalhada		UF	Município
CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SCTIE		SP	AMERICO BRASILIENSE
Código IBGE	População	Ano Censo	
350170	41.545 habitantes	2021	
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)	
SIOPS Indisponível.	-	SIOPS Indisponível.	
Presidente Conselho			
SIOPS INDISPONÍVEL.			

Comp.		Tipo	Banco	Agência	Conta	Valor	Valor	Valor	Nº	Nº		
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasso	OB	OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria
01/12 em 2022	800987	17/01/2022	MUNICIPAL	001	045624	0000209791	2.064,15	0,00	2.064,15	25000.006679/2022-95		3617
01/12 em 2022	800995	18/01/2022	ESTADUAL	001	01897X	0000190462	1.113,86	0,00	1.113,86	25000.006676/2022-51		3617
02/12 em 2022	805668	11/03/2022	MUNICIPAL	001	045624	0000209791	2.064,15	0,00	2.064,15	25000.031389/2022-80		3617
02/12 em 2022	805625	11/03/2022	ESTADUAL	001	01897X	0000190462	1.113,86	0,00	1.113,86	25000.031383/2022-11		3617
03/12 em 2022	806959	29/03/2022	ESTADUAL	001	01897X	0000190462	1.113,86	0,00	1.113,86	25000.037788/2022-54		3617
03/12 em 2022	807216	30/03/2022	MUNICIPAL	001	045624	0000209791	2.064,15	0,00	2.064,15	25000.037798/2022-90		3617
						Total	12.712,04	0,00	12.712,04			

Comp.			Tipo	Banco	Agência	Conta	Valor	Valor	Valor	Nº	Nº		
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasso	OB	OB	OB	Total	Desconto	Liquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria
04/12 em 2022	809307	20/04/2022	ESTADUAL	001	01897X	0000190462	1.113,86	0,00	1.113,86		25000.054551/2022-38		3617
04/12 em 2022	809299	20/04/2022	MUNICIPAL	001	045624	0000209791	2.064,15	0,00	2.064,15		25000.054550/2022-93		3617
						Total	12.712,04	0,00	12.712,04				

Folha	19
Proc.	512/2022
Resp.	RGS





# CONASS

Conselho Nacional de Secretários de Saúde



Início / Conass Informa

Conass Informa n. 363/2021 – Publicada a Portaria GM n. 3617 que dispõe sobre o incremento excepcional do financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacéutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde

## Conass Informa n. 363/2021 – Publicada a Portaria GM n. 3617 que dispõe sobre o incremento excepcional do financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacéutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde

Publicado em |16 dez. 2021



### PORTRARIA GM/MS Nº 3.617, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre o incremento excepcional do financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacéutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde*

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o Título III do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacéutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

Considerando o Capítulo I do Título V da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional o incremento do financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no valor de R\$ 216.247.379,93 (duzentos e dezesseis milhões, duzentos e quarenta e sete mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos), a ser repassado em 13 parcelas.

Parágrafo único. Aplica-se aos recursos de incremento do financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do SUS, as disposições do Título III do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, e do Capítulo I do Título V da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Os recursos federais de incremento do financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do SUS, serão transferidos em tempo e modo das transferências regulares, conforme as faixas do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), nos seguintes valores:

- a) IDHM muito baixo: R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) por habitante;
- b) IDHM baixo: R\$ 1,04 (um real e quatro centavos) por habitante;
- c) IDHM médio: R\$ 1,03 (um real e três centavos) por habitante;
- d) IDHM alto: R\$ 1,02 (um real e dois centavos) por habitante; e
- e) IDHM muito alto: R\$ 1,01 (um real e um centavo) por habitante.

Folha	21
Proc.	512/2022
Resp.	PUB

Parágrafo único. Os recursos financeiros oriundos do orçamento do Ministério da Saúde para financiar de forma excepcional a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica serão transferidos a cada um dos entes federativos beneficiários em parcelas mensais correspondentes a 1/13 (um treze avos) do valor total a eles devido.

Art. 3º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria serão repassados aos entes beneficiários, na modalidade fundo a fundo, conforme pactuações nas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB), e ocorrerão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.303.5017.20AE – Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde.

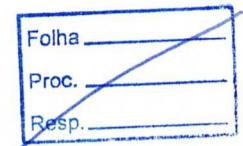
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

84

- Veiter

CONASS

Folha		
Proc.		
Resp.		

EM BRANCO



## Projeto de Lei Ordinária nº 36 de 2022 | Aguarda Protocolo | 31/05/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 36 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

#### Data Tramitação

31/05/2022

#### Unidade Local

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense - PMAB

#### Unidade Destino

Secretaria Administrativa - SEC

#### Data Encaminhamento

#### Data Fim Prazo

#### Status

Aguarda Protocolo

#### Turno

#### Urgente ?

Sim

*Comunicação*

Folha	22
Proc.	512/2022
Resp.	DBB

#### Texto da Ação

#### Usuário

Raquel

#### IP

201.33.203.252

#### Data e Hora da Edição

1 de Junho de 2022 às 15:24

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC1

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[CâmaraPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

Folha	22
Proc.	512/2022
Resp.	

EM BRANCO



## Projeto de Lei Ordinária nº 36 de 2022 | Proposição Protocolada | 31/05/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 36 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

**Data Tramitação**

31/05/2022

**Unidade Local**

Secretaria Administrativa - SEC

Folha 23  
Proc. 512/2022  
Resp. \_\_\_\_\_

**Unidade Destino**

Procuradoria Jurídica - PJ

**Data Encaminhamento****Turno****Data Fim Prazo**

Urgente ?  
Sim

Folha 23  
Proc. 512/2022  
Resp. INCB

**Proposição Protocolada****Texto da Ação****Usuário**

Raquel

**IP**

201.33.203.252

**Data e Hora da Edição**

1 de Junho de 2022 às 15:25

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e  
aberto. Release: 3.1.163-RC1

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar Igual](#)

**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



## Projeto de Lei Ordinária nº 36 de 2022 | Segue para tramitações | 01/06/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 36 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

#### Data Tramitação

01/06/2022

#### Unidade Local

Procuradoria Jurídica - PJ

#### Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

#### Data Encaminhamento

#### Data Fim Prazo

#### Status

Segue para tramitações

#### Turno

#### Urgente ?

Sim

#### Texto da Ação

#### Usuário

Raquej

#### IP

201.33.203.252

#### Data e Hora da Edição

1 de Junho de 2022 às 15:26

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC1

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

Folha 24  
Proc. 512/2022  
Resp. RCB

Folha 24  
Proc. 512/2022  
Resp.

EM BRANCO



raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

## PL 036 Parecer CJLR

1 mensagem

**raquel legislativo** <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

1 de junho de 2022 12:46

Para: marly.pavao@ig.com.br, marly pavão <marly.pavao@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios maiconrios <maiconrios@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios.direito@gmail.com, Leandro Mancha <leandromancha@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, leandromoralles821@gmail.com  
Cc: procuradoria juridico <procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Ilmos. Srs. Vereadores, membros da CJLR

Encaminho em anexo o Projeto de Lei nº 036/2022, que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências., para elaboração de parecer.

At.te



**Tereza Raquel Cardoso de Brito  
Chefe da Secretaria Legislativa**

T: (16) 3392-1134 - ramal 23

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

[www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br](http://www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br)

Folha	25
Proc.	512/2022
Resp.	RB

ESCANEADO.pdf  
4727K

Folha	25
Proc.	512/2022
Resp.	

**EM BRANCO**



raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

## PL 036 Parecer CFO

1 mensagem

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

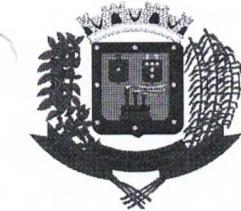
1 de junho de 2022 12:46

Para: maiconrios maiconrios <maiconrios@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios.direito@gmail.com, Diego Viveiros <diegoviveiros@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, Leandro Mancha <leandromanca@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, leandromoralles821@gmail.com  
Cc: procuradoria juridico <procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Ilmos. Srs. Vereadores, membros da CFO

Encaminho em anexo o Projeto de Lei nº 036/2022, que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências., para elaboração de parecer.

At.te



**Tereza Raquel Cardoso de Brito  
Chefe da Secretaria Legislativa**

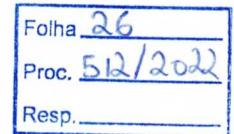
T: (16) 3392-1134 - ramal 23

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

[www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br](http://www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br)

ESCANEADO.pdf  
4727K



EM BRANCO



# Projeto de Lei Ordinária nº 36 de 2022 | Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes | 01/06/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 36 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

## Tramitação

### Data Tramitação

01/06/2022

### Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL



### Unidade Destino

CP - Comissões Permanentes

### Data Encaminhamento

### Data Fim Prazo

### Status

Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes

### Turno

### Urgente ?

Sim



### Texto da Ação

Enviado para CJLR e CFO

### Usuário

Raquel

### IP

201.33.203.252

### Data e Hora da Edição

1 de Junho de 2022 às 15:26

Desenvolvido pelo [Intelegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC1

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

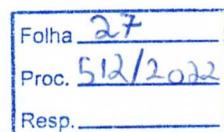
[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) [Site](#) [Fale Conosco](#)



EM BRANCO



Folha 28  
Proc. 512/2022  
Resp. M/S

## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO PARECER Nº 049/2022 Projeto de Lei nº 036/2022

Folha 28  
Proc. 512/2022  
Resp. \_\_\_\_\_

Por intermédio do ofício número 206/2022, da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, encaminha-se para apreciação o Projeto de Lei que **dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências**.

#### I – Preliminamente:

- 1) Propositora formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes, requerendo tramitação em regime de **URGÊNCIA**, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis (art. 144) e consoante justificativa apresentada ao referido Projeto;
- 2) Por se tratar de **lei ordinária**, em regra, sua aprovação depende de “quórum” de **maioria simples** dos membros deste Legislativo (Art. 44, da LOMAB);
- 3) A propositura veio à análise desta Comissão a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, conforme previsto no artigo 54, do Regimento Interno.

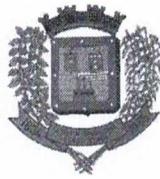
#### II – No mérito:

- 1) Analisando-se apenas e tão somente as documentações acostadas ao processo legislativo, observamos, junto a Procuradoria Jurídica, que não há descumprimento da Constituição Federal ou mesmo da legislação infraconstitucional, vez que, **o referido projeto de lei visa abertura de créditos adicionais especiais a saber:** (i) **R\$ 29.088,00** (vinte e nove mil e oitenta e oito reais), cuja respectiva cobertura será na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de **recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 377, de 22 de fevereiro de 2022, do Ministério da Saúde (APS - cuidados pós-covid)**, dispostos nos artigos 1º e 2º; (ii) **R\$ 3.000,00** (três mil reais), cuja respectiva cobertura será na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de **recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 177, de 31 de janeiro de 2022, do Ministério da Saúde (Enfrentamento Covid-19)**, dispostos nos artigos 3º e 4º; e (iii) **R\$ 24.769,80** (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), cuja respectiva cobertura será na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de **recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 3.617, de 15 de dezembro de 2021, do Ministério da Saúde (Incremento excepcional do financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica)**, dispostos nos artigos 5º e 6º., propondo, ainda, para tanto, em seu artigo 7º, as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022, cabendo, portanto, aos N. Edis avaliar o tema, bem como a presença de interesse público e relevância da proposta, sendo que, como já ressaltado, do ponto de vista jurídico, não há qualquer óbice.

#### III – Conclusão:

- 1) Com isso, não havendo óbices de ordem jurídico-constitucionais, **esta Comissão opina pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei**, vez que não contém qualquer vício em sua redação ou burla a legalidade, devendo seguir em

EM BRANCO



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

sua regular tramitação, ficando a acolhida ou não do mérito do projeto a critério do D. Plenário.

2) Ademais, considerando que ao ver dessa Comissão há pertinência temática para que a Comissão de Finanças e Orçamento analise o presente projeto de lei, sugere-se sua remessa a referida Comissão que deverá analisar a pertinência ou não de emissão de parecer.

Sala de Reuniões das Comissões "Carlos Abí-Jaúdi", 02 de junho de 2022.

**Presidente:** Marly Luzia Held Pavão *M. L. Pavão*

Folha 30  
Proc. 512/2022  
Resp. TMCS

**Relator:** Maicon Rios de Souza *Maicon R. Souza*

**Membro:** Leandro Henrique Morales *Leandro H. Morales*

Folha 29  
Proc. 512/2022  
Resp. \_\_\_\_\_

EM BRANCO



Folha 30  
Proc. 512/2022  
Resp. PVCB

## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER Nº 049/2022**

**Projeto de Lei nº 036/2022**

Folha 30  
Proc. 512/2022  
Resp. \_\_\_\_\_

De iniciativa da Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, o Projeto de Lei nº 036/2022 **dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

A matéria foi apreciada em consonância com as competências atribuídas a esta Comissão pelo Artigo nº 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Américo Brasiliense (Resolução nº 02, de 15 de dezembro de 2020).

Considera-se que o referido projeto de lei visa **abertura de créditos adicionais especiais a saber:** (i) **R\$ 29.088,00** (vinte e nove mil e oitenta e oito reais), cuja respectiva cobertura será na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 377, de 22 de fevereiro de 2022, do Ministério da Saúde (APS - cuidados pós-covid), dispostos nos artigos 1º e 2º; (ii) **R\$ 3.000,00** (três mil reais), cuja respectiva cobertura será na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 177, de 31 de janeiro de 2022, do Ministério da Saúde (Enfrentamento Covid-19), dispostos nos artigos 3º e 4º; e (iii) **R\$ 24.769,80** (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), cuja respectiva cobertura será na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 3.617, de 15 de dezembro de 2021, do Ministério da Saúde (Incremento excepcional do financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica), dispostos nos artigos 5º e 6º, propondo, ainda, para tanto, em seu artigo 7º, as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Estando devidamente indicadas as fontes da despesa, a Comissão de Finanças e Orçamento entende **não haver qualquer óbice de natureza financeira ou orçamentária** para a tramitação da matéria.

No Mérito, sua acolhida ou não, fica a critério do Douto Plenário.

Sala de Reuniões das Comissões “Carlos Abi-Jaudi”, 02 de junho de 2022.

**Presidente: Maicon Rios de Souza** \_\_\_\_\_

**Relator: Diego Rodrigues de Souza** 

**Membro: Leandro Henrique Morales** 

EM BRANCA



## Projeto de Lei Ordinária nº 36 de 2022 | Segue para tramitações | 02/06/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 36 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

**Data Tramitação**

02/06/2022

**Unidade Local**

CP - Comissões Permanentes

Folha 31  
Proc. 512/2022  
Resp. PBC

**Unidade Destino**

Assessoria Legislativa - AL

**Data Encaminhamento****Turno****Data Fim Prazo****Urgente ?**

Sim

Folha 31  
Proc. 512/2022  
Resp.

**Texto da Ação****Usuário**

Raquel

**IP**

201.33.203.252

**Data e Hora da Edição**

6 de Junho de 2022 às 15:54

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC1

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar Iqual](#)

**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO